DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.618 / ANO XV / 18 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.06.07 17:58:03 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....3
- LICITAÇÕES....4
- CONTRATOS....6
- RECURSOS HUMANOS....6
- SMF....8
- SMIP....8
- SMMA....8
- DIVERSOS....8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....11
- FASPG....17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....17

LEIS

L E I Nº 14.626, de 06/06/2023

Denomina de Rua KEVYN PARTICA KALINOSKI o Beco 1, que inicia no Corredor Lavinia Machado, Vila Borsato, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 385/2022, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1° Fica denominado de Rua KEVYN PARTICA KALINOSKI o Beco 1, que inicia no Corredor Lavínia Machado da Vila Borsato, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 21.939, de 01/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 20.659/2022, e o contido no protocolado SEI 032283/2023,

RESOLVE

Art.1º. O Decreto nº. 20.659/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-A. Lotar, a partir de 1º de junho de 2023, MARCELLE CRISTINY BARBOSA OLIVEIRA, titular do emprego de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC 12, código CC 12/4, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional." ***(AC)***

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.949, de 05/06/2023

Convoca a I Conferência Municipal para Defesa, Proteção e Bem Estar Animal de Ponta Grossa, e dá Outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o contido no protocolo SEI046390/2023,

DECRETA

Art.1º. Fica convocada a I Conferência Municipal para Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal, a ser realizada no dia 17 de junho de 2023, no CEA (Centro de Educação Ambiental), situado no Lago de Olarias, em Ponta Grossa, das 08h30 às 12h30, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º. A I Conferência Municipal para Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal de Ponta Grossa desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Direito Bem Estar Animal, numa perspectiva Ambiental e Social".

Art.3º. A I Conferência Municipal para Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal de Ponta Grossa será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, caso haja impedimento, por representante por ele indicado.

Art.4º. Poderão participar como Delegados da I Conferência Municipal para Proteção e Bem-Estar Animal de Ponta Grossa:

I. Dez representantes indicados por cada Associação que tenha entre as suas finalidades a defesa, proteção e bem estar animal com atuação em Ponta Grossa;
II. Dez representantes indicados por cada curso ou disciplina das Instituições de Ensino Superior dos cursos de medicina veterinária, biologia, zootecnia e direito;
III. Dez representantes indicados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, Conselho Regional de Biologia e Conselho Regional de Zootecnia e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Ponta Grossa;
IV. Trinta protetoras e protetores de animais devidamente cadastros junto ao Meio Ambiente, observados os seguintes critérios:
a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Comprovar residência no município de Ponta Grossa;
c) Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal constituídas;
d) Ser responsável pelo resgate e guarda temporária de animais;
e) Preencher cadastro junto à Secretaria do Meio Ambiente;

§ 1º. As Associações mencionadas no inciso I deste artigo deverão protocolar junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente até cinco dias anteriores a realização da Conferência:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social;
II. Ata da eleição da última direção;
III. Certidão atualizada do CNPJ.

§ 2º. Até cinco dias anteriores a realização da Conferência as entidades elencadas no item I, II e III deverão apresentar a relação de Delegados inscritos, que deverá conter o nome, endereço e número do CPF dos mesmos;

§ 3º. As vagas para protetoras e protetores serão preenchidas por ordem de chegada na Conferência.

§ 4º. Qualquer cidadão poderá participar da Conferência na condição de observador, sem direito a voto, desde que cadastrados junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente até cinco dias da data da realização da Conferência.

Art.5º. Qualquer Delegado poderá apresentar teses, resoluções e moções para deliberação da Conferência, observados os seguintes critérios:

I. Número máximo de 2000 palavras para as teses, que devem obrigatoriamente abranger o tema da Conferência;
II. Número máximo de 400 palavras para as resoluções e moções.

Parágrafo Único. As teses devem ser apresentadas até o prazo máximo de cinco dias que antecedem a Conferência.

Art.6º. Os delegados representantes das associações e os delegados representantes da comunidade científica e da comunidade acadêmico-científica elegerão entre seus respectivos pares os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA ao final da Conferência.

§ 1º. Serão eleitos Conselheiros efetivos e suplentes os Delegados candidatos mais votados para cada setor respectivo;

§ 2º. Poderá se candidatar qualquer delegado presente no momento de inscrição, maior de dezoito anos.

Art.7º. Até a data da conferência os seguintes órgãos devem indicar os seus membros titulares e suplentes para compor o Conselho:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II. Fundação Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Educação;

Art.8º. Os membros do Conselho tomarão posse na data da Conferência.

Art.9º. As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal para Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal de Ponta Grossa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art.10. Eventuais casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria do Meio Ambiente, que deverá referendar suas decisões na Conferência.".

Art.11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 1 8, de 26/05/2023

Transfere empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.284/1989, Lei nº 13.010/2017, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 045124/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 13.010, de 30/11/2017, os seguintes empregos públicos:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de
1	Motorista I	08	8	16/05/2023
1	Motorista II	08	9	12/05/2023

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, os seguintes servidores:

	Nome	Matrícul	Emprego	A partir de:
I.	Willian dos Santos	31250	Motorista I	16/05/2023
II.	Guilherme Gonçalves Ferreira	31243	Motorista II	12/05/2023

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 1. 9 5 0, 05/06/2023

Aprova o Loteamento Residencial Parque Ville, conforme menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 14.468, de 01 de dezembro de 2022, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado OXY Nº 7585/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE VILLE**, constituído por 174 lotes com Área de 52.094,17m², Sistema Viário com Área de 25.420,80m² e uma Área de Equipamentos Comunitários de 10.774,18m², situado anexo ao Loteamento Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, desta cidade, com Área Total de 88.289,15m², objeto da matrícula n° 81.990, do 2° Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Art. 2º. O loteador fica obrigado a executar na área loteada os serviços preliminares e as obras de terraplanagem, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias e arborização, observando o cronograma constante no protocolo municipal nº 7585, de 09/02/2023.

Art. 3º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura o loteador ofereceu os seguintes lotes : **LOTE 1 da QUADRA 1**, com área de 310,01m², **LOTE 8 da QUADRA 1**, com área de 338,70m², **LOTE 14 da QUADRA 1**, com área de 302,95m², **LOTE 1 da QUADRA 2**, com área de 320,61m², **LOTE 5 da QUADRA 2**, com área de 318,92m², **LOTE 6 da QUADRA 2**, com área de 378,94m², **LOTE 10 da QUADRA 2**, com área de 346,35m², **LOTE 1 da QUADRA 3**, com área de 394,20m², **LOTE 2 da QUADRA 3**, com área de 301,44m², **LOTE 3 da QUADRA 3**, com área de 301,44m², **LOTE 4 da QUADRA 3**, com área de 301,44m², **LOTE 9 da QUADRA 3**, com área de 344,27m², **LOTE 15 da QUADRA 3**, com área de 347,36m², **LOTE 21 da QUADRA 3**, com área de 395,60m², **LOTE 30 da QUADRA 3**, com área de 318,07m², **LOTE 8 da QUADRA 4**, com área de 325,85m², **LOTE 14 da QUADRA 4**, com área de 281,56m², **LOTE 13 da QUADRA 5**, com área de 301,33m², **LOTE 24 da QUADRA 5**, com área de 326,16m², **LOTE 1 da QUADRA 6**, com área de 371,53m², **LOTE 2 da QUADRA 6**, com área de 488,22m², **LOTE 3 da QUADRA 6**, com área de 373,48m², **LOTE 4 da QUADRA 6**, com área de 463,72m², **LOTE 11 da QUADRA 6**, com área de 386,79m², **LOTE 12 da QUADRA 6**, com área de 418,96m², **LOTE 1 da QUADRA 7**, com área de 662,52m², **LOTE 2 da QUADRA 7**, com área de 432,53m², **LOTE 3 da QUADRA 7**, com área de 431,87m², **LOTE 15 da QUADRA 7**, com área de 419,46m², **LOTE 16 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 17 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 18 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 19 da QUADRA 7**, com área de 411,10m², **LOTE 20 da QUADRA 7**, com área de 275,13m², **LOTE 21 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 22 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 23 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 24 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 25 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 26 da QUADRA 7**, com área de 301,40m², **LOTE 27 da QUADRA 7**, com área de 386,67m²,com área total dos lotes a serem caucionados de 14.489,78m².

Art. 4º. As obras devem ser iniciadas a partir da vigência da publicação desse Decreto e concluídas dentro de 24 meses a contar da mesma data.

Art. 5º. De acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, Lei Municipal nº 10.408, de 03/11/2010 e na forma do art. 8º, II, da Lei nº 3.360, de 02/07/1981, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas das vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 6º. Para os efeitos da Lei nº 14.468, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como ZR-3.

Art. 7º. Os lotes caucionados não poderão ser colocados à venda antes do término das obras.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 2 9, de 30/05/2023

Altera o Decreto nº. 21.677/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado SEI 049194/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto nº. 21.677, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 1º. ...
...

Art. 20. ...

I. ...

...

XI. para estudantes de cursinhos preparatórios pré-vestibular, matriculados em entidades sem fins lucrativos. **(NR)**

Art. 21. ...
..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 4 1, de 02/06/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 045684/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, **HELTON LUIS DOS SANTOS** , da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
DIRETOR DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA	CC 16	CC 16/33	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 6 2, de 07/06/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052857/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR RAILUAN MACIEL VILLALBA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	Remuneração equivalente a 50% do subsídio de Secretário Municipal	SC 50/4	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 6 3, de 07/06/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 052857/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **LUCIANO CORDEIRO PINTO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	Remuneração equivalente a 50% do subsídio de Secretário Municipal	SC 50/4	Fundação Municipal de Saúde.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código SC 50/4, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 6 4, de 07/06/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052863/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR SIDEVAL PINHEIRO**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC 10/21	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 9 6 5, de 07/06/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 052863/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **GUILHERME VINICIUS FREITAS COLOMBES ALVES** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC 10/21	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 3 8 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VIII alínea a, combinado com o art. 4°, inciso XIII, da Lei Municipal 4.588/1991, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 103082/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 01/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR,** os empregados públicos municipais, abaixo relacionados, para o exercício da competência sanitária do Município:

MAT.	NOME	EMPREGO
29940	JULIANE DOROSXI STEFANCZAK	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
200637	ANA MERI MACIEL	INSPETORA SANITÁRIA
200704	CÉLIA ZUBACZ	INSPETORA SANITÁRIA
200952	JOSÉ MAURÍCIO BARROS	INSPETOR SANITÁRIO
201133	MARISTELA A. M. R. DE CARVALHO	INSPETORA SANITÁRIA
201190	OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES	INSPETOR SANITÁRIO
201305	SILVIO MACHADO DO CARMO	INSPETOR SANITÁRIO
201398	VILMARA APARECIDA SASSI	INSPETORA SANITÁRIA
200831	SIMONE PATRÍCIA BARROS	INSPETORA SANITÁRIA
21987	ANGELA SOELY R. PAULI	MÉDICA VETERINÁRIA
18258	ELIANE FERNANDES	ENFERMEIRA
568268	HERMES OSCAR NEVES STREMEL	FARMACÊUTICO
200578	ISAIAS MONTES FILHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
15084	JOÃO GUALBERTO CORREA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL I
23956	PATRICK WESTPHAL FERREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO II
26777	KELY FRANCINI RECHETZKI	FARMACÊUTICA
28277	RHUAN FELIPE JERANOSKI	INSPETOR SANITÁRIO
21394	ANA MARIA MENDES LOUZADA	ENFERMEIRA
200831	FABIO EMERSON RUTKA	INSPETOR SANITÁRIO
29093	JHONNATTAN CRISTOPHER SILVEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR SANITÁRIO
28049	DANIELA HULLER	DENTISTA
28556	CAROLINE CAPPELLETTI	ENFERMEIRA
21398	JOSIANE ZANDONADI DE JESUS GONÇALVES	ENFERMEIRA
30491	LISLAINE MARIA KLIDER	FARMACÊUTICA
23598	MANOELA SCHAFFKA MACHUCA	NUTRICIONISTA
30626	JULIANO BARBOSA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
200990	LEANDRO MONTEIRO INGLES	MÉDICO VETERINÁRIO
29940	CELSO MARINHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
200637	FERNANDO MENEGON BASSO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Autoridade Sanitária, tais como:

Inspeção e fiscalização sanitária;

Lavratura de Auto de Infração Sanitária;

Instauração de Processo Administrativo Sanitário;

Interdição cautelar de estabelecimento;

Interdição e apreensão cautelar de produtos;

Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativo sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 22.813/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/06/2023, às 17:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/06/2023, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3357803** e o código CRC **0C5AF866**.

PORTARIA Nº 22.939/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 006115/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARGARETE ALMEIDA DE SOUZA,** matrícula 24120, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/06/2023, às 17:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/06/2023, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3365766** e o código CRC **40AFEDCC**.

PORTARIA Nº 22.940/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 77034/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **LAURECI APARECIDA ALVES SANTOS SAMPAIO,** matrícula 20763, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/06/2023, às 17:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/06/2023, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3366120** e o código CRC **220E3FD5**.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 99/2023 **PREGOEIRO: CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Leite longa vida integral	Frimesa	7896275970611	1 litro	APROVADO
2	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Leite longa vida semi desnatado	Frimesa	7896275970628	1 litro	APROVADO
3	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Leite longa vida desnatado	Frimesa	7896275970635	1 litro	APROVADO
4	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Leite longa vida sem lactose	Frimesa	7896275960926	1 litro	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 06 DE JUNHO DE 2023 Comissão de Recebimento PROMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 100/2023 **PREGOEIRO: JOELMIR ALIEX WIEST**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Apresuntado	Frimesa	7896275900977	200g	APROVADO
2	COPAL ALIMENTOS LTDA	Queijo Mussarela	RIOLAT	7898068080361	150g	APROVADO
3						
4	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Margarina com sal	COAMO PREMIUM	7896279600286	500g	APROVADO
5	COPAL ALIMENTOS LTDA	Manteiga extra com sal	RIOLAT	7898068080446	200g	APROVADO
6	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Manteiga extra sem sal	LÍDER	7896569405690	200g	APROVADO
7	VEM COMERCIO ATACADISTA	Mortadela sem toucinho	MANA	7898315864461	400g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 06 DE JUNHO DE 2023 Comissão de Recebimento PROMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 102/2023 **PREGOEIRO: ELIANA DELEZUK INGLEZ**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	detergente em pó 1kg	CLASS	7898267479638	1KG	APROVADO
2	MARA CRISTINA LEANDRO SARTORI PRODUTOS DE LIMPEZA ME	sabão em pó de 800g a 1kg	Marca própria	?	?	REPROVADO
3	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	sabão em pó de 800g a 1kg	BARBAREX	7899449496672	1KG	APROVADO
4	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	sabão em pó de 1,3 a 2kg	KLIP	7896241900901	2KG	REPROVADO
5	MARA CRISTINA LEANDRO SARTORI PRODUTOS DE LIMPEZA ME	sabão em pó de 400g a 800g	Marca própria	?	?	REPROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
LOTES 2 E 5. EMPRESA: MARA CRISTINA LEANDRO SARTORI PRODUTOS DE LIMPEZA ME. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E FICHA TÉCNICA
LOTE 4: EMPRESA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI. MOTIVO: DESCRITIVO DIFERENTE DO EDITAL.

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 06 DE JUNHO DE 2023 Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Aviso de Licitação - Chamada Pública

O Município de Ponta Grossa/PR, por meio da Agência de Inovação e Desenvolvimento, realizará a partir do dia 08 de junho de 2023 a Chamada Pública nº 002/2023, na sala da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa/PR, andar térreo, com sede à Av. Visconde de Taunay, 950, para seleção de pessoas jurídicas, interessadas na celebração de Termo de Responsabilidade realizado com a Administração Pública Municipal, para a participação em eventos e mostras de tecnologia a serem organizados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, com objetivo de expor serviços e produtos inovadores, mesmo que em teste inicial a protótipos. Valor Máximo: R$ 000,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do hiperlink da Prefeitura de Ponta Grossa/PR.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2023.
TÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 125/2023.

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 26 de junho de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios CARNES destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (Ensino Fundamental) constantes no censo escolar 2022, clientela 2023 para o ano letivo de 2023, do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 12.003.632,98(doze milhões e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 01 de junho de 2023
Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica **n.133/2023**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia **22 DE JUNHO DE 2023**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios (PÃES) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental) constantes no censo escolar 2022, clientela 2023 para o ano letivo de 2023**. **Valor Máximo:** R$ 3.533.670,19 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos). **Dotação orçamentária:** 09.002.12.361.0205.2.086.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,09.002.12.361.0205.2.086.3.3.90.32.00.00. - 108 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,09.002.12.365.0205.2.094.3.3.90.32.00.00. - 108 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,09.002.12.365.0205.2.094.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,09.002.12.365.0205.2.094.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 06/06/2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n° 109/2023, a sua SUSPENSÃO, tendo em vista pedido de impugnação feito pela empresa VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, através do SEI052731/2023. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2023
Maria Claudete Rodrigues Wanderley
Pregoeira

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Infraestrutura

Ao (À)
JOELMIR ALEX WIEST

Prezado,

Analisamos o catálogo enviado (anexo 3357498) e fazemos as seguintes considerações.

o) Possuir chip de criptografia TPM 2.0;

Não encontramos referência a possuir o chip, portanto estando em desacordo com o edital.

02 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, **Analista de Suporte**, em 02/06/2023, às 09:53, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3359280** e o código CRC **F5E64A5A**.

06/06/2023, 13:04 SEI/PMPG - 3359648 - Cota do Processo

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

Ao (À)
Secretaria Municipal de Esportes

Para análise a manifestação quanto a cota 3359280.

02 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JOELMIR ALEX WIEST**, **Assistente de Administração I**, em 02/06/2023, às 10:07, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3359648** e o código CRC **856855C3**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento Administrativo e Financeiro - SMESP

Ao (À)
JOELMIR ALEX WIEST
Ciente, de acordo com o parecer técnico, segue para providências.

06 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 06/06/2023, às 11:04, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3370432** e o código CRC **6D5188DC**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62 / 2023

DATA: 06/06/2023 **PROTOCOLO:** 40112 / 2023 **PROCESSO:** 273

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SEARA ESPIRITA MAE APOLONIA
CNPJ: 84.792.753/0001-77 **Insc. Estadual:**
Endereço: LEONOR CAVAGNARI MACIEL, 207
Bairro: CONTORNO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.043-560
Telefone:

OBJETO
Locação de imóvel na rua Leonor Cavagnari Maciel, 210. Jardim Maracanã. Para instalação do Centro de Educação Infantil João Vitor Maciel Lepinski.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09002123650080208833900390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002123650080209033900390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109738	LOCAÇÃO DE IMOVEL	SVÇ	12.000	R$ 11.034,220	R$ 132.410,64
						Total:	**132.410,64**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
Carlos Alexandre Viante e Cia Ltda
CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA
Colônia Maciel, sem número, Palmeira/PR.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Protocolo SEI005311/2023

Conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH - **NOTIFICAMOS** esta empresa, que tem o prazo de 03 (três) dias, para prover e regularizar à assinatura da Ata de Registro de Preços n.47/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.51/2023.
Esclarecemos e informamos que não sendo firmado a ata em questão, resultará em sua desclassificação do certame e consequente chamamento do 2º colocado, podendo ser instaurado processo para apuração de responsabilidades.
Sem mais para o momento aguardamos manifestação.

06 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS**, **Assistente de Administração I**, em 06/06/2023, às 14:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3372241** e o código CRC **6B0498B3**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATI FI CAÇÃO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO Nº 61 / 2023

DATA: 06/06/2023 **PROTOCOLO:** 47777 / 2023 **PROCESSO:** 270

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GUSTAVO GEALH 04021056998
CNPJ: 36.660.253/0001-39 **Insc. Estadual:**
Endereço: AUGUSTO FARIA ROCHA, 62
Bairro: JARDIM CARVALHO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.015-790
Telefone: 4198665232

OBJETO

Contratação de empresa especializada para remoção e realocação de colmeias/enxames de abelhas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP).

JUSTIFICATIVA

artigo 24, IV da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001041220010206233903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para remoção e realocação de colmeias/enxames de abelhas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP).	SVÇ	2.000	R$ 300,000	R$ 600,00
						Total:	**600,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 010/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,
COLABORADOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3478/1.
VALOR: R$ 511.782,00 (quinhentos e onze mil setecentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Inexigibilidade de licitação nº 056/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado.
VALOR: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 044/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado.
VALOR: R$ 62.283,40 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 044/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado.
VALOR: R$ 21.997,56 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 044/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado.
VALOR: R$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 044/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado.
VALOR: R$ 31.132,33 (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 044/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos Estudantis Municipais (JEM), Jogos Estudantis das Escolas Municipais (JEEM) e para os eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Campeonatos e Festivais a serem realizados durante o próximo ano, bem como para a participação em Jogos Oficiais do Estado.
VALOR: R$ 12.840,23 (doze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 044/2023.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 28/02/2023 a 28/07/2023, convalidando-se a data de 28/02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 291/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços especializados de Coreógrafa e Coordenadora do Grupo Municipal de Dança de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO: 214 (duzentos e quatorze) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2023.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 228/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o item 6, do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
""Piso podo tátil 30x30 cm de alta resistência, assentada com argamassa de cimento e areia."

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS Nº 143/2003

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, 11/06/2023 a 11/06/2024, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido quando iniciada a operação da nova concessão do transporte coletivo;
Parágrafo segundo: A comunicação da rescisão deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA SEGUNDA: O cálculo da tarifa técnica deverá ser realizado, mensalmente, mediante aplicação da planilha de custos, aferida pelo órgão gerenciador do sistema, respeitando-se os parâmetros definidos pelo edital de licitação, resguardando-se o reequilíbrio econômico e financeiro do sistema;
CLÁUSULA TERCEIRA: O subsídio repassado pelo Poder Concedente ao Concessionário corresponderá a diferença entre a tarifa técnica e a tarifa pública cobrada do usuário;
CLÁUSULA QUARTA: A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro porventura reconhecido em processo administrativo ou judicial.

RECURSOS HUMANOS

24º Edital dos Servidores Desligados por adesão PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 20.253/2022, torna público, a lista dos servidores municipais que firmaram acordo para desligamento do quadro de pessoal, a partir de 22/05/2023 por adesão ao programa de demissão voluntária.

Classificação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição
587º	10.522, 16.380 Débora Alves Pereira	Professor 20 h.	PMPG/SME	70.089, em 24/08/22 as 08:30:00 h
588º	201.293 Shirley Aparecida do Nascimento	Aux. Man. Predial II	FMS	70.292, em 24/08/22 as 14:24:00 h
589º	13.185 Leonilda da Aparecida Lima Cunha	Aux. Man. Predial II	SMMA	70.430, em 24/08/22 as 15:28:00 h.
590º	17.337 Eliane do Rocio Simionato	Professor 20 h.	PMPG/SME	68.087, em 25/08/22 as 14:57:00 h
591º	18.521 Octacílio da Silva Couto	Médico	FMS	70.863, em 25/08/22 as 15:04:00 h
592º	25.107 Clarice Braga de Menezes	Aux. Man. Predial II	FMS	70.872, em 25/08/22 as 15:15:00 h
593º	17.761 Jose Leocadio Pedroso	Motorista II	PMPG/SMSP	70.096, em 25/08/22 as 16:26:00 h
594º	13.871, 16.423 Lisdete Maria Dzazio	Professor 20 h.	PMPG/SME	71.056, em 26/08/22 as 10:43:00 h
595º	15.926 Sebastião dos Santos Rodrigues	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMMA	71.249, em 26/08/22 as 14:09:00 h
596º	200.949, 23.843 José Guebert de Oliveira Júnior	Dentista II	FMS	71.262, em 26/08/22 as 14:47:00 h
597º	12.032, 16.862 Silvana Massoqueto	Professor 20 h.	PMPG/SME	71.283, em 26/08/22 as 14:49:00 h
598º	25.314 Lucelia Rodrigues Ressetti	ACS	FMS	71.382, em 29/08/22 as 09:40:00 h
599º	27.527 Adriano Ezuil de Araújo	Aux. Man. Predial II	FMS	71.728, em 29/08/22 as 15:31:00 h
600º	201.851 Célia de Fátima Pires de Almeida	Téc. Enfermagem	FMS	71.825, em 29/08/22 as 18:05:00 h
602º	15.299 Sirlei de Fátima Xavier	Servente Escolar	FASPG	72.163, em 30/08/22 as 15:53:00 h
603º	18.388 Sabrina de Paula Santos	Professor 40 h.	PMPG/SME	72.262, em 31/08/22 as 08:03:00 h
605º	13.894 Roberto Rivelino Rodrigues	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMMA	72.489, em 31/08/22 as 13:33:00 h
606º	7.401 Ademir Dutra da Silva	Aux. Man. Predial I	FASPG	72.611, em 22/05/22 as 16:20:00 h
607º	200.787 Eliane Antunes dos Santos	Aux. Man. Predial II	FMS	72.737, em 01/09/22 as 08:29:00 h
608º	13.409 Evonilde Scherer	Servente Escolar	PMPG/SME	72.794, em 01/09/22 as 09:04:00 h
609º	200.713 Cirene Pires de Almeida dos Santos	Agente Social	FMS	72.907, em 01/09/22 as 12:13:00 h
610º	29.632 Helio Opatha da Rocha	Agente Cultura	PMPG/SMC	73.041, em 01/09/22 as 15:02:00 h
611º	29.634 Regina Mamcasz	Servente Escolar	PMPG/SMC	73.391, em 02/09/22 as 15:24:00 h
612º	17.678 Cleuse Marli Dominques	Servente Escolar	PMPG/SME	73.558, em 02/09/22 as 16:13:00 h
614º	12.031 Silmara Aparecida de Souza Zebeluka	Professor 20 h.	PMPG/SME	73.371, em 05/09/22 as 09:41:00 h
615º	17.535 Lurdes Pedroso de Quadros	Professor 40 h.	PMPG/SME	73.733, em 05/09/22, as 09:47:00 h

Os servidores detentores das classificações 586º, 601º, 604º, 613º optaram por manter o contrato de trabalho ativo.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo ao SEI 71.786/2022

ACORDO INDIVIDUAL – REDUÇÃO DO INTERVALO DA INTRAJORNADA

Acordo Individual de Redução do Intervalo da Intrajornada que entre si celebram, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, CNPJ 76.175.884/0001-87**, com sede à Av. Visconde de Taunay, 900 - CEP 84051-900, Ponta Grossa – Paraná, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) Municipal ou Presidente de** ....., o (a) Sr. (a) ....., de outro lado, **o (a) servidor (a) municipal**: ....., matrícula nº ....., lotado (a) nesta secretaria/fundação/agência, segundo as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IMPLANTAÇÃO DA REDUÇÃO DO INTERVALO DA INTRAJORNADA

Em conformidade ao artigo 611-A, III da CLT, e o disposto no SEI 71.786/2022 – Acordo Coletivo, fica instituído a redução do intervalo da jornada para o empregado mediante acordo individual, com contrato de trabalho em vigor, por prazo indeterminado, segundo os critérios e regras a seguir descritos.

Parágrafo Primeiro: A redução do intervalo da intrajornada permitirá ao empregado, postergar o início da jornada ou antecipar o término da jornada diária, comprovado pelo registro eletrônico de ponto.

Parágrafo Segundo: O servidor que optou pela redução do intervalo da intrajornada, regulamentada neste acordo, não poderá ampliar a jornada ordinária utilizando o período suprimido a título de hora extra, que poderá ser apontada pelo setor de gestão do ponto, exceto se possuir acordo individual de compensação de jornada/banco horas vigente, condicionado à autorização prévia do gestor da pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Individual abrange os servidores municipais lotados no município de Ponta Grossa, que cumprem jornada diária por mais de 06 (seis horas) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO DA INTRAJORNDA REDUZIDA NO RELÓGIO PONTO

Para fins de registro da intrajornada no relógio ponto se rígido ou flexível, será conforme as escalas de trabalho pré-estabelecidas por cada Secretária/Fundação que prioriza o atendimento do público interno e externo e as demandas de trabalho.

Parágrafo Primeiro: A redução do intervalo da intrajornada proposta pelo servidor deve ser autorizada pelo titular da Secretaria/Fundação.

Parágrafo Segundo: O servidor que possui escala de trabalho e intervalo da intrajornada na modalidade rígida, o início e término da jornada e o horário do intervalo da intrajornada reduzida, de acordo com o Anexo I do Acordo Individual de Redução da Intrajornada.

Parágrafo Terceiro: O servidor que possui escala de trabalho na modalidade móvel e o intervalo da intrajornada é flexível, o início e término da jornada, de acordo com o Anexo I do Acordo Individual de Redução da Intrajornada.

Parágrafo Quarto: O servidor que possui escala de trabalho e o intervalo da intrajornada flexível, as possibilidades da variação do início e o término da jornada, de acordo com o Anexo I do Acordo Individual de Redução da Intrajornada.

Parágrafo Quinto: O presente acordo individual perderá sua vigência, nos casos onde o empregado público em virtude de recomendação médica passe a cumprir jornada de trabalho integral ou parcial na modalidade de teletrabalho e ou reduza sua jornada de trabalho em razão de dispensa parcial da carga horária nos termos da lei municipal.

Parágrafo Sexto: O setor administrativo da Secretaria ou/ Fundação de lotação do servidor(a) encaminhará, via protocolo SEI, estas alterações ao Departamento de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) e também para as devidas alterações no sistema de gestão de ponto.

CLÁUSULA QUARTA – AFASTAMENTOS

No caso de afastamentos/suspensão do contrato de trabalho: licença sem vencimentos, auxílio doença, licença maternidade, suspensão do contrato por ordem judicial serão tratados conforme a seguir:

Parágrafo Primeiro: Na vigência deste acordo, caso ocorra o afastamento do servidor (licença sem vencimentos, auxílio doença), e no período da ausência do trabalhador, a unidade onde estava lotado, passe por restruturação ou modificação que resulte no excesso de contingente e a prestação do serviço deste empregado seja dispensada, este acordo perderá a validade. Se for do interesse do empregado poderá propor novo acordo ao titular da Secretaria/Fundação para onde for remanejado.

CLÁUSULA QUINTA – DIVERGÊNCIAS

As cláusulas aqui estipuladas estão em consonância com Acordo Coletivo de Trabalho – SEI 71.786/2022. Em caso de omissão no texto ou de divergência sobre o regramento disposto neste instrumento, as partes se comprometem a negociar, com a finalidade de alcançar uma solução.

CLÁUSULA SEXTA – SUPRESSÃO DA INTRAJORNADA

A supressão do intervalo da intrajornada autorizada neste Acordo Individual, não autoriza a realização de jornada extraordinária no período suprimido.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência por prazo indeterminado a partir da data da autorização do Secretário/Presidente de Fundação. As disposições contidas no presente acordo não se aplicam aos servidores que optaram pela jornada de 12 horas de trabalho x 36 horas de descanso.

Parágrafo Primeiro: A vigência do acordo ocorrerá sempre no dia 1º (primeiro) do mês seguinte a assinatura das partes, não podendo ocorrer início de vigência para meses anteriores ao acordo.

Parágrafo Segundo: A aprovação do acordo em sistema de gestão de ponto somente surtirá efeito após a seguinte sequência:

a. Envio do acordo para SMARH/ANOTAÇÃO assinado pelo secretário da pasta e pelo servidor para anotação em ficha funcional;

Este acordo poderá pode ser revogado a qualquer tempo por qualquer das partes, ou unilateralmente pela administração quando houver interesse público.

Ponta Grossa, ... de ..... de 202.....

.....,
Assinatura do Secretário/Presidente Fundação

.....
Empregado - Matrícula

ANEXO I - Acordo Individual de Redução da Intrajornada

O presente acordo obedecerá a Cláusula Terceira quanto ao registro da intrajornada.

a) Parágrafo Segundo: O servidor que possui escala de trabalho e intervalo da intrajornada na modalidade rígida, o início e término da jornada e o horário do intervalo da intrajornada reduzida, de acordo com o Anexo I do Acordo Individual de Redução da Intrajornada.

Cumprimento da jornada ordinária:

Primeiro período: início às ..... h. às ..... h.

Segundo período: início às .....h. às ..... h.

b) Parágrafo Terceiro: O servidor que possui escala de trabalho na modalidade móvel e o intervalo da intrajornada é flexível, o início e término da jornada, de acordo com o Anexo I do Acordo Individual de Redução da Intrajornada.

Cumprimento da jornada ordinária:

Inicia às ..... h. e término às ..... h.,

A intrajornada flexível deve ser registrada, no entanto, não deve ocorrer 02 (duas) horas após o início do expediente, nem 02 (duas) horas antes do término da jornada ordinária.

c) Parágrafo Quarto: O servidor que possui escala de trabalho e o intervalo da intrajornada flexível, as possibilidades da variação do início e o término da jornada, de acordo com o Anexo I do Acordo Individual de Redução da Intrajornada.

Previsão de cumprimento da jornada ordinária:

- 8 horas flexíveis (escala única padrão)

Neste formato o requisito mínimo é o cumprimento de 8 horas trabalhadas com no mínimo 30 min de intrajornada, independente do que informa na previsão. A regra é o cumprimento da jornada total e também do mínimo de descanso.

Ponta Grossa, ... de ..... de 2023.

.....,

Assinatura do Secretário/Presidente Fundação

.....

Empregado – Matrícula

25º Edital dos Servidores Desligados por adesão ao PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 20.253/2022, torna público, a lista dos servidores municipais que firmaram acordo para desligamento do quadro de pessoal, a partir de 01/06/2023 por adesão ao programa de demissão voluntária.

Classifi-cação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição
616º	12.812, 21.159 Ivonete Terezinha Martins Pedro	Professor 20 h.	PMPG/SME	73.744, em 05/09/22 às 10:05:00 h
617º	14.131, 21.159 Edineia de Fatima Meira	Professor 20 h.	PMPG/SME	73.709, em 05/09/22 às 10:54:00 h
618º	15.176, 16.381 Deise Mara Dutka	Professor 20 h.	PMPG/SME	73.688, em 06/09/22 às 09:22:00 h
619º	8477, 16368 Celia Regina Costa Pinto	Professor 20 h.	PMPG/SME	73.879, em 06/09/22 às 10:06:00 h.
620º	13.872, 20.229 Maira Graboski	Professor 20 h.	PMPG/SME	74.271, em 06/09/22 às 10:57:00 h
621º	14.531 Brigita Elisabeth Winkler	Assist. Adm I	FASPG	73.375, em 06/09/22 às 14:00:00 h
622º	17.635 Débora Lindolm Camargo Taques	Servente Escolar	PMPG/SME	74.603, em 06/09/22 às 16:37:00 h
623º	27.897 Nanci Rentz	ACE	FMS	74.974, em 06/09/22 às 16:37:00 h
624º	13.644 Mariluce Miguel	Servente Escolar	PMPG/SME	75.173, em 09/09/22 às 09:03:00 h
625º	11.486, 16.471 Rosane Aparecida Dzazio	Professor 20 h	PMPG/SME	75.573, em 12/09/22 às 09:05:00 h
626º	24.826 Joelma de Fátima Cordeiro	Assist. Educação	PMPG/SME	75.400, em 12/09/22 às 13:36:00 h
628º	6.368 Marcia Regina Endler	Professor 20 h.	PMPG/SME	76.075, em 14/09/22 às 08:29:00 h
629º	13.730, 16.867 Zeila de Fátima Lucas	Professor 20 h.	PMPG/SME	76.510, em 14/09/22 às 10:55:00 h
630º	29.593 Marlene Machado Hinselmann Penasso	Agente Trânsito	PMPG/SMCSP	76.700, em 14/09/22 às 14:31:00 h
631º	14.297, 19.987 Fabrine Guimarães da Silveira	Professor 20 h.	PMPG/SME	76.969, em 16/09/22 às 12:10:00 h
632º	200.680 Beatris de Fatima Miranda	Escriturário II	FMS	77.051, em 16/09/22 às 16:50:00 h
633º	12.139 Ronise Stocco Martins	Professor 20 h.	PMPG/SME	77.322, em 19/09/22 às 13:41:00 h
634º	29.492 Helia de Fatima Carneiro	Aux.Man. Predial II	PMPG/SMIP	52.172, em 19/09/22 às 14:12:00 h
635º	9.539 Edizone Rosa Goncalves	Agente Social	FASPG	77.242, em 19/09/22 às 14:33:00 h
636º	11.276 Elizete do Rocio Pircoski	Agente Social	FASPG	77.917, em 20/09/22 às 15:42:00 h
637º	23.292 Patrícia Souza Franco Camargo	Professor 20 h.	PMPG/SME	77.923, em 20/09/22 às 16:00:00 h
638º	200.984 Katie Maria Laidane de Matos	Assistente Social	FMS	77.735, em 20/09/22 às 21:15:00 h
639º	13.518, 16.477 Sandra Lúcia de Castro	Professor 20 h.	SME	77.762, em 21/09/22 às 10:14:00 h
640	12.113, 16.968 Ariley Aparecida Guarneri	Professor 20 h	SME	78.121, em 21/09/22 às 10:34:00 h

A servidora detentora da classificação 627º optou por manter seu contrato de trabalho ativo.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal da Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa

Avenida Visconde de Taunay n.° 950, 1.° andar - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ponta Grossa, 06 de junho de 2023.

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio desta, convocar Vossas Senhorias para Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa – CCMPG.

Data: 15 de junho de 2023

Horário: 15:00 horas

Local: Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa
Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1º andar – Ponta Grossa/PR

Havendo interesse na sustentação oral, o pedido deverá ser realizado com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento**, mediante protocolo realizado junto ao Conselho de Contribuintes, consoante determina o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.538, de 15/02/2019.

PAUTA:

1. JULGAMENTO DOS RECURSOS:

(i) Processo nº 35036/2021
Recorrente: Carlos Alberto de Jesus Junior
Recorrido: Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
Relator(a): Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos

(ii) Processo nº 267/2021
Recorrente: Una Medicina Ocupacional e Engenharia do Trabalho Ltda
Recorrido: Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
Relator(a): Eurico Pereira de Souza Filho

Atenciosamente,

INDIAMARA BAIACK
Secretária Geral
CCMPG

SMIP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

Concorrência Pública para Concessão do Serviço de Transporte Coletivo

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, comunica a todos os interessados que está prorrogado o prazo da CONSULTA PÚBLICA do Edital, Contrato e Anexos do certame licitatório que buscará a contratação de empresas para a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Ponta Grossa pelo prazo de 20 anos.

Os documentos pertinentes ao Projeto de Concessão dos Serviços de Transporte Público no Município de Ponta Grossa estarão à disposição dos interessados até o dia 16 de junho de 2023, entendendo-se assim o prazo do término da Consulta Pública, anteriormente previsto para 07 de junho de 2023.

Referidos documentos poderão ser acessados no seguinte endereço eletrônico:

https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/consulta-publica-do-edital/

PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

A participação será aberta a todos os interessados, que poderão apresentar seus questionamentos e sugestões através de formulário próprio, a ser preenchido no próprio endereço eletrônico da consulta pública, tendo sua admissão condicionada ao preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Data: 06/06/2023 14:02:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE HONESKO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
45658	448/2023	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA JOAQUIM NABUCO, N°107	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	407,70
45657	449/2023	CLEMENTE BIDA	RUA JOAQUIM NABUCO, N°111	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	392,11

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **WS EFICIENCIA ENERGETICA LTDA CNPJ: 22.970.568/0001-78,** nome fantasia SOLARINI EFICIENCIA ENERGETICA, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio varejista de material elétrico, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente E Instalação e manutenção elétrica, situado a Rua JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 669. Bairro Estrela, Ponta Grossa-Pr.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

CS CONTROLE DE PRAGAS LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada para Regularização de Atividade, para Imunização e Controle de Pragas, situada na Rua Abilio Holzmann, 3160, Neves, Ponta Grossa, Paraná.

DIVERSOS

05/06/2023, 14:12 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 36/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3998/2014
CONSUMIDOR: JOSÉ ROBERTO LEAL
FORNECEDOR: IMOBILIARIA ARCO IRIS - ROGISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.511,62.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 5 de junho de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

06/06/2023, 14:47 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

2ª Via do Edital Nº: 37/2023
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 2139/2014
CONSUMIDOR: JEFERSON RICARDI DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda - (GE, Continental e Dako)

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 15.116,22.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 5 de junho de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

06/06/2023, 14:40 Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 38/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3465/2018
CONSUMIDOR: ANDRE LUIZ MENDES
FORNECEDOR: ELISEU MACIEL - VEICULOS LTDA

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 2.200,00.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 6 de junho de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PONTA GROSSA ESPORTES
3220-1000 Ramal 2098
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduíno Taques, 1717, 84015-25
PONTA GROSSA 200 anos

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SMESP

EDITAL SMESP Nº 03/2023
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – MONITORES "PROJETOS SMESP"

TORNAR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Esportes no uso das atribuições legais, conferidas pelos Art. 08 da Lei n.º 11.220, de 01/01/2013 torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais graduados em Educação Física – área de atuação Bacharelado e Licenciatura Plena, com experiência comprovada em atividades técnicas desportivas e profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais), yoga , capoeira e artes marciais que estejam interessados em atuarem como bolsistas no projeto "Bolsa Incentivo" da SMESP, por tempo determinado nos moldes disposto pelo presente Edital e seus anexos:

1. OBJETIVO DO PROJETO:

Os projetos do "Bolsa Incentivo" da SMESP, foram desenvolvidos com o objetivo de realizar um trabalho de iniciação esportiva e de recreação para comunidade, visando a busca de novos talentos para o esporte Pontagrossense, oferecer lazer orientado para comunidade e na formação de atletas para futuras competições sob a supervisão/orientação de professores de Educação Física.

2. DAS VAGAS:

2.1. A participação dos candidatos no processo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à SMESP (Secretaria Municipal de Esportes) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto e ao prazo de validade deste Edital.

2.2. Este processo consistirá em prova de títulos, através da apresentação de currículo e entrevista com a coordenação do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de se inscrever no processo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de 07/06 até 26/06/2023 e deverão ser protocolados através do protocolo online na página principal do site oficial do município:

https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno (chamada pública).

Passo 1 – informações pessoais;

Passo 2- Abertura de processo – No campo "Assunto" colocar SMESP/chamada publica.

No campo "Arquivos" anexar o currículo atualizado e comprovantes citados no artigo 4º desse edital. Os processos protocolados fora do prazo ou que não atendam ao edital, não serão encaminhados para a Comissão de Seleção.

3.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR À INSCRIÇÃO VIA PROTOCOLO DA PREFEITURA:

4.1. Anexo I do presente edital - Formulário de inscrição fornecido pela SMESP – através do edital disponível no site https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas-2/

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.3. Fotocópia do CPF.

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Currículo com foto ATUALIZADO (máximo duas páginas).

4.6. Para os profissionais de Educação Física - Fotocópia do **CREF** ou CREF Provisionado (Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física).

4.7. Comprovante de Residência com data não superior a 90 dias da data da inscrição;

4.8. Para os profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais) Yoga , Capoeira e Artes marciais **– NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE CREF.**

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo deverão ser fotocopiados e apresentados com os documentos originais no ato da entrevista pessoal.

Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Só serão homologadas as inscrições que contemplem integralmente a documentação exigida pelo presente Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão ao programa de bolsas gerido pela SMESP sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão duração no prazo máximo de 12 meses ou até 30 de março de 2024.

6.3. Aos presentes Contratos de Adesão ao Programa caberá prorrogação a critério do órgão fomentador – Secretaria Municipal de Esportes – SMESP.

6.4. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acordo com o previsto no Plano de Atividade.

6.5. Suas atividades serão supervisionadas por um professor/coordenador vinculado ao projeto.

6.6. Durante o período de execução do projeto, os contratados receberão uma bolsa auxílio nos termos da lei municipal 4304/1989 ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas. Valor de R$ 50,00 hora trabalhada.

6.8. Ao bolsista será assegurado os direitos à: receber informações sobre as finalidades, organização, execução das atividades e certificado de participação no projeto.

6.9. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente às suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas-2/ e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

7.2. O Processo Seletivo será dividido em duas fases em que a primeira compreenderá a análise documental e curricular e a segunda que se dará por meio de entrevista pessoal.

7.3. Os candidatos aprovados não selecionados, comporão cadastro de reserva e em eventual vacância poderão ser convocados pela Coordenação.

7.4. Os critérios de pontuação para avaliação de Currículo e entrevistas encontram-se no ANEXO II.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição (PREENCHER E ANEXAR AO PROTOCOLO);

8.1.2. Anexo II - Ficha de Avaliação de Currículo e Entrevista (Não há necessidade de preenchimento e impressão);

8.1.3. Anexo III - Declaração de disponibilidade de carga horária (preenchimento em entrevista pessoal);

8.1.4. Anexo IV - Termo de Adesão (preenchimento presencial em caso de convocação).

9. DA VINCULAÇÃO/ ADESÃO AO PROJETO:

9.1. O bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a contratante. Nestes termos, receberá uma bolsa auxílio para as despesas realizadas no desempenho das atividades, as quais serão geridas através do programa Bolsa Incentivo.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item deste Edital a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades, será efetivada por meio da adesão ao Projeto.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1 Resultado do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia 14 de julho no site da SMESP e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

Ede Pimentel

Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I – EDITAL 03/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:_____

RG.:_____ÓRGÃO EXP.:_____DATA DE EXP.:_____

CPF.:_____TÍTULO DE ELEITOR:_____

DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

VAGA PRETENDIDA

MODALIDADE:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

_____Nº:_____BAIRRO:_____

CIDADE:_____CEP:_____

TELEFONES PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:_____Agência _____

Conta Corrente _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO:_____

CONCLUSÃO:_____

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL 03/2023

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO E ENTREVISTA						
NOME:						
MODALIDADE:						
CURRÍCULO	Critério	Descrição	Nota Máxima	Especificidades	Pontuação	Nota
	Formação	Comprovar formação especifica para a vaga aqual concorre	Até 1,0 ponto	Atendimento aescolaridade minima (Graduação ou Ensino Médio)	0,50 ponto	
				Pós Graduação	0,25 ponto	
				Mestrado e Doutorado	0,25 ponto	
	Cursos	Comprovar cursos correlatos a vaga a qual concorre	Até 1,0 ponto		0,1 ponto por curso limitador a 1,0 ponto	
	Experiência Profissional	Comprovar experiência diretamente relacionada à vaga pretendida	Até 1,0 ponto	Experiência em projetos	0,25 ponto	
				Experiência na modalidade	0,25 ponto	
				Experiência na organização deeventos esportivos	0,25 ponto	
				Experiência na área pedagógica	0,25 ponto	
	Nota Máxima Currículo				3,0 pontos	

ENTREVISTA	Aptidão	Comprovar aptidão para atuação do programa	Até 6,0 pontos	Atitude	1,5 pontos	
				Didática	1,5 pontos	
				Conhecimento da modalidade	1,5 pontos	
				Desenvoltura	1,5 pontos	
	Conhecimentos Acerca do Programa	Comprovar conhecimento específico acerca do Programa	Até 1,0 pontos	Conhecimento acerca dos objetos	0,5 pontos	
				Conhecimentos acerca das caracteristicas do programa	0,5 pontos	
	Nota Máxima Entrevista				7,0 pontos	

NOTA CURRICULO	
NOTA ENTREVISTA	
NOTA FINAL	

ANEXO III – EDITAL 03/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

EU_____,_____

PORTADOR (A) DO RG Nº._____E CPF Nº_____DECLARO QUE DISPONHO DE_____HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NOS PROJETOS DA SMESP DURANTE A VIGÊNCIA DOS MESMOS, CONFORME EDITAL Nº 03/2023.

_____,_____de_____de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL 03/2023

TERMO DE ADESÃO

EU_____,

portador do RG. Nº. _____ E CPF Nº._____, CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A SEET/IPCE; E QUE A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

,_____de____de 2023.

Assinatura do Candidato

EDE PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 01 de junho de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
17383/22	SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA

Razões de Veto – Lei n. 14.624
Of. n. 2.497 / 2023 – GP **Em 06 de junho de 2023.**

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 14.624** apensa ao ofício n. 501/2023-DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada inconstitucional e contrária ao interesse público.

Do texto da lei vetada

De autoria Parlamentar, a lei 14.624 ora vetada revoga o parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 11.927/2014, o qual disciplina que *"o número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde".*

Vejo-me compelida a vetar a Lei n. 14.624 por motivos de ordem estritamente técnica, realizado sob a orientação dos profissionais em saúde, da Fundação Municipal de Saúde, com vistas a preservar o maior número de atendimentos, nas mais diversas áreas e situações junto as unidades de saúde do Município, bem como em face do entendimento da existência de inconstitucionalidade sobre a mesma.

Observado a manifestação da FMS, *os atendimentos estão padronizados e parametrizados em razão da percepção de elementos de ordem técnica e prática que conflitam com as linhas de cuidado, infraestrutura e protocolos municipais necessários ao atendimento dos usuários nas unidades de saúde do município.*

Informa-se que o acesso aos serviços dentro de uma unidade de saúde em demanda espontânea deve atender a critérios clínicos, ou seja, escuta qualificada que direciona o fluxo dos usuários dentro da classificação de risco, viabilizando a resolutividade da queixa.

Assim, os atendimentos eletivos seguem cronograma específico de acordo com a condição crônica e estratificação de risco apresentada, e a agenda das equipes é construída pensando em atender as diferentes demandas, abrangendo doenças agudas, crônicas, e eventos preveníveis.

Dentro de cada uma dessas condições, os idosos e deficientes são atendidos como prioritários, após avaliação do critério clínico.

Ressalta-se que o atendimento dentro das unidades de saúde não se restringe ao profissional médico, mas ao acolhimento por toda a equipe de saúde, e diante disso, para disponibilizar o agendamento de consultas eletivas por telefone para qualquer cidadão, são necessárias ferramentas apropriadas e múltiplos profissionais técnicos que qualifiquem esses atendimentos conforme a agenda estabelecida para cada unidade de saúde de forma a não prejudicar o restante da população que necessitam dos serviços alocados em prol de toda população.

Destarte, a partir do fundamentado, pode-se avaliar como inviável a dispensação de um parâmetro de seleção como o acondicionado em lei, visto que todo atendimento deste público utiliza de grande aporte de sistemas e profissionais com vista a garantir a segurança do paciente e a qualidade da assistência a todos.

Compreensível a intenção do legislador em facilitar o acesso do paciente idoso e pessoas com deficiência, contudo há de se considerar as questões legais e técnicas a serem cumpridas, bem como não prejudicar o atendimento aos demais públicos que necessitam de atendimento nas unidades.

Por fim, sem embargo do meritório propósito que por certo norteou o autor da medida, a lei ora vetada institui comando de gestão administrativa, não cabendo ao Legislativo editar norma que estabeleça ação com a delimitação de atribuição para órgãos integrantes de outro Poder, sendo, portanto, inconstitucional a propositura por vício de iniciativa:

O art. 54 da Lei Orgânica do Município dispõe:

> Art. 54 Ressalvado o disposto nesta Lei Orgânica, são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:
> ...
> IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo;

Expostas, assim, as razões que me induzem a vetar a Lei n. 14.624, visando resguardar a preservação das garantias individuais em saúde, solicito aos nobres Senhores Vereadores que promovam o reexame a matéria e mantenham o presente veto.

Por esses fundamentos, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste Veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FILIPE CHOCIAI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso no artigo 44, da Lei Federal nº 10741, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 13.283/2018 que altera a Lei nº 11.139/2012, que dispõe do exame e da concessão do registro da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa.

RESOLVE

APROVAR em Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2023, a prorrogação das inscrições e manutenções no CMDPI para as Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento à Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa, com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa e/ou desenvolvem ações de proteção, promoção e defesa do direito das Pessoas Idosas, que estiverem em plena atividade.

- A prorrogação das inscrições terá validade até 30.09.2023.
- A prorrogação será válida para as Entidades que apresentaram todos os documentos constantes na Resolução nº 09/2019, no prazo estipulado para entrega conforme Resolução nº 07/2023.
- O Conselho poderá revogar a inscrição a qualquer momento, por descumprimento de normas ou não apresentação de documentos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS
02	Associação de Amigos da Pessoa Idosa-AAPI
17	Grupo Renascer
07	Casa Lar São José
16	Assarte-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

Osni Cirino da Cunha
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 01 de junho de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
17388/22	JULIANA ROSA

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

PREGÃO 09/2023	ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS		
Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa
MX4 Comércio e Soluções Empresariais Ltda	16/04/2024	30/04/2024	8.26555-7
A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos da empresa listada acima estão de acordo com o exigido neste edital.			
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento			

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, **Coordenação APS – Odontologia**, em 05/06/2023, às 14:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 05/06/2023, às 14:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3364058** e o código CRC **4A2056B1**.

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 14/2023.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 14/2023 – Objeto: **Registro de Preços para eventuais aquisições DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde.**

Considerar os lotes:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

LOTES com Cota Exclusiva – no valor de até **R$ 80.000,00**, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, e **Sociedades Cooperativas.**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$2.913,50 (dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BONÉ COM PROTETOR FACIAL** **Confeccionado em nylon para trabalhos de roçagem. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor e aba frontal, proteção traseira estendida em tecido de 30 cm. Botões de pressão laterais para acoplar protetor facial confeccionado em tela de nylon de, no mínimo, 8 pol. de altura. Tira orbital interna absorvente com regulagem plástica. Cores variadas. Serigrafia frontal a definir.**	BR 415072	UND	50	R$ 58,2700	2.913,50

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R$8.199,00 (oito mil, cento e noventa e nove reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BONÉ DE PROTEÇÃO ESTILO ABA;** **Regulagem em velcro reforçado com uma tira de ajuste; casquete interno de plástico e espuma de amortecimento a impactos; forração em algodão; quatro ilhoses para fixação e respiração; Cores variadas. Serigrafia frontal a definir.**	BR 333160	UND	300	R$ 27,3300	8.199,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R$1.711,20 (um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II.** **Com casco de polietileno de alta densidade, com 2 ou 3 nervuras no casco, classe B (impactos e riscos elétricos), com coroa (suspensão) em tecido de poliéster tendo tira absorvente de suor**	BR322195	UND	30	R$ 57,0400	1.711,20

1

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

	em napa, com regulagem por catraca, fendas laterais para acoplagem de abafador de ruído e protetor facial, jugular elástica removível. Cor branca. **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**					

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R$23.952,20 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GUARDA CHUVA** **Automática, com cabo ABS, varetas duplas de metal (galvanizado), reforçada, cobertura em nylon 190T, diâmetro 120 cm, envergadura 140 cm, personalizada. Cor azul marinho com o logo da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.** **APRESENTAR AMOSTRA**	BR445370	UND	460	R$ 52,0700	23.952,20

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R$454,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MÁSCARA DE SOLDA** **Com escurecimento automático com escudo fabricado em poliamida; placas de proteção interna e externa fabricadas em policarbonato; carneira de polipropileno; parafuso e porca de fixação; limitador de movimento e sistema de catraca de material plástico; absorvedor de suor de tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa 3/11, área de visualização aproximada de 90 x 35 mm, tamanho da lente aproximada de 110 x 90 x 9mm, tempo de comutação 1/15,000S, de luz para escuro, fonte de alimentação célula solar e substituível 1 x pilhas de litio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por baterias de litio solar, temperatura operação -5ºC a 55ºC.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 366649	UND	3	R$ 151,3500	454,05

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R$532,40 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

2

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

1	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO.** **Com hastes tipo espátulas na mesma cor da armação, m nylon preto e lentes de policarbonato na cor amarela, com proteção antirrisco, para uso noturno.**	BR440957	**UND**	**40**	**R$ 13,3100**	**532,40**

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R$3.518,55 (três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO.** **Com vidro plumbífero, com proteção frontal e lateral, com equivalência em Pb de 0,5mm.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR397946	**UND**	**3**	**R$ 1.172,8500**	**3.518,55**

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R$1.305,90 (um mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO (TIPO GOGGLES).** **Constituído por armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido (polipropileno) recoberto com borracha macia que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireto composto por canais localizados na parte superior e canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação; tirante em tecido elástico, utilizado para ajuste à face do usuário e preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas. Com visor de policarbonato incolor com tratamento antiembaçante e antirrisco.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.**	BR440957	**UND**	**30**	**R$ 43,5300**	**1.305,90**

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R$810,00 (oitocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE SEGURANÇA.** **Com lente em duropolicarbonato de cor cinza ou escura. Hastes com protetor de borracha e ajuste**	BR399611	**UND**	**50**	**R$ 16,2000**	**810,00**

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

	telescópico. Apoio nasal macio. Lentes com tratamento antiembaçante e anti-risco. Proteção contra partículas volantes. **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**					

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R$2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE SEGURANÇA.** **Em lente única, com proteção lateral, para proteção contra partículas multidirecionais. lente incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante. Haste com regulagem em quatro estágios e orifício para cordão.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 450515	**UND**	**200**	**R$ 13,8300**	**2.766,00**

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R$1.113,50 (um mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE SEGURANÇA.** **Com lente em duropolicarbonato de cor cinza ou escura. Hastes com protetor de borracha e ajuste telescópico. Apoio nasal macio. Lentes com tratamento antiembaçante e anti-risco. Proteção contra partículas volantes.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR399611	**UND**	**50**	**R$ 22,2700**	**1.113,50**

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R$671,00 (seiscentos e setenta e um reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE SEGURANÇA.** **Em lente única, com proteção lateral, para proteção contra partículas multidirecionais. lente cinza com tratamento antirrisco. Haste com regulagem em quatro estágios e orifício para cordão. Proteção U.V. de 99,9%.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR334300	**UND**	**50**	**R$ 13,4200**	**671,00**

LOTE 13

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Valor Máximo do Lote: R$1.514,00 (um mil, quinhentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÓCULOS DE SEGURANÇA.** **Confeccionado em peça única, para proteção contra partículas multidirecionais com lente em duropolicarbonato incolor. Para uso por sobreposição em óculos de grau. Proteção contra impacto de partículas volantes multidirecionais. Possui hastes fixas com proteção lateral ventilada (06 fendas em cada lado).** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR308005	**UND**	**50**	**R$ 30,2800**	**1.514,00**

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R$1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR.** **Com conchas externas compostas por almofadas preenchidas por espuma, regulagem do arco plástico através de catraca. NRR(sf) mínimo de 24 dB.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR359485	**UND**	**50**	**R$ 32,8400**	**1.642,00**

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R$209,00 (duzentos e nove reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PROTETOR AUDITIVO DE ESPUMA.** **Formato cônico que permite a modelagem do canal auditivo. Produto descartável; acabamento liso; hipoalergênico. NRR(sf) mínimo 15 dB.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR399937	**UND**	**100**	**R$ 2,0900**	**209,00**

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

1	**PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO.** **Pré-moldado de silicone em formato cônico com 3 flanges concêntricas de diâmetros gradativos, com cordão. NRR(sf) mínimo de 15 dB.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 467256	**UND**	**100**	**R$ 1,7500**	**175,00**

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R$11.133,00 (onze mil, cento e trinta e três reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PROTETOR FACIAL INCOLOR EM POLICARBONATO.** **Coroa de material plástico rígido que cubra a parte frontal do crânio se estendendo até a parte lateral; visor removível fixado à coroa. Suspensão com ajuste catraca de diâmetro horizontal e ajuste simples para diâmetro vertical com tira absorvente de suor. Tamanhos 6", 8" e 10".**	BR476182	**UND**	**300**	**R$ 37,1100**	**11.133,00**

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R$5.752,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SUPORTE FACIAL EM TELA.** **Para roçador com catraca constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Tela de nylon no mínimo 310 mm de largura e 195 mm de altura.**	BR476182	**UND**	**80**	**R$ 71,9100**	**5.752,80**

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TOUCA ÁRABE.** **Confeccionada em helanca com proteção na aba em bidim e velcro para fechamento das palas. Cor azul.**	BR 415527	**UND**	**250**	**R$ 21,4000**	**5.350,00**

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R$58.760,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CALÇADO IMPERMEÁVEL.** Totalmente antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Calçado flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor, mesmo expondo ao sol. Solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entressola, possuir câmeras de ar que para amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Para profissionais que trabalham em pé. Tecnologia de colagem no processo de fabricação. Calçado de "superfície" interna e externa não micro porosa, fechada e lisa, não possibilitando a proliferação de bactérias e consequente mal cheiro (bromidrose). Possui palmilha removível. Modelo unissex. Numeração 33 a 46. Cor branca ou preta. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR 338345	PAR	1.000	R$ 58,7600	58.760,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R$6.026,24 (seis mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE CHUMBO.** Em borracha plumbífera com equivalência em PB de 0,5mm, com capa em corino e acabamento em deblum ou nylon impermeável. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR 475756	UND	4	R$ 1.506,5600	6.026,24

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R$6.336,30 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE CHUMBO.** Em borracha plumbífera com equivalência em Pb = 0,35 mm na parte anterior e de 0,25 mm na parte posterior. com capa em corino e acabamento em deblum ou nylon impermeável.	BR 475756	UND	3	R$ 2.112,1000	6.336,30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

	APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R$906,80 (novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL IMPERMEÁVEL.** Confeccionado em PVC, forrado com impermeabilização em uma das faces; 2 partes de tiras para amarrar na parte posterior, pescoço e cintura. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,70m. Cor branca, sem manga. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR458188	UND	40	R$ 22,6700	906,80

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R$385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE RASPA.** Sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida e tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR440995	UND	10	R$ 38,5200	385,20

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R$1.594,40 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE SEGURANÇA.** Confeccionado em vinil, tipo barbeiro, manga longa, fechamento nas costas na altura dos ombros, tiras na cintura, com elástico nos punhos. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,70m. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR466162	UND	40	R$ 39,8600	1.594,40

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R$4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE SEGURANÇA.** Confeccionado em PVC com forro em tecido poliéster de no mínimo 1,20 m, com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura. Cor branca ou preta. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR240136	UND	200	R$ 20,1100	4.022,00

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R$2.468,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE SEGURANÇA.** Confeccionado em raspa, sem mangas, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR150734	UND	50	R$ 49,3700	2.468,50

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R$1.518,15 (um mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL DE SEGURANÇA.** Confeccionado em raspa, com mangas, fivela metálica e tira em raspa para ajuste na cintura, modelo barbeiro (soldador), com elástico nas mangas e velcro na gola. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR482201	UND	15	R$ 101,2100	1.518,15

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R$3.987,00 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

					Unit. (R$)	Total. (R$)
1	**AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO BARBEIRO.** Com proteção contra líquidos, químicos, com manga longa e elástico no punho, confeccionado em polipropileno laminado com filme impermeável de polietileno e com face absorvente. Dimensão aproximada de 140 X 120 cm (comprimento x largura). Com abertura nas costas e fechamento em tiras de amarrar nas laterais da cintura. Cor branca. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR466162	UND	150	R$ 26,5800	3.987,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R$2.832,20 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVENTAL TÉRMICO E IMPERMEÁVEL PARA ALTA TEMPERATURA.** Confeccionado em material com tratamento impermeável, isolante térmico, atóxico que permita contato com alimentos, repelente a óleo e que seja lavável. Tiras de ajuste do mesmo material. Cor creme ou azul. Tamanho 1,00m x 0,60m. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR339839	UND	20	R$ 141,6100	2.832,20

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R$10.756,50 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAPA DE CHUVA 7/8.** Confeccionada em nylon naval emborrachado preto, comprimento de no mínimo 1,50 m, com pala e capuz com ajuste por meio de cordão. Costura dupla termosoldada. Fechamento frontal duplo por meio de ziper e velcro, capuz com extensão de 45 cm., mangas compridas com acabamento em elástico no punho, duas aberturas frontais diagonais nas laterais na altura da cintura. Faixa refletiva no tronco (superior e inferior) e nas mangas. Deve acompanhar porta-capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto. Com serigrafia a definir. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR286883	UND	50	R$ 215,1300	10.756,50

LOTE 32

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Valor Máximo do Lote: R$3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL.** **Impermeável, para proteção de cabeça, tronco e membros superiores do usuário contra intempéries e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionada em polipropileno. Com capuz, mangas compridas, sem abertura frontal. Fechamento através de solda eletrônica. Tamanho mínimo 0,72 cm x 1,42 cm. Transparente.**	BR267853	**UND**	**1.000**	**R$ 3,1300**	**3.130,00**

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R$7.786,50 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CINTA ERGONÔMICA.** **Confeccionada em nylon, para atividades logísticas, confeccionada em elástico reforçado com ajuste duplo e hastes flexíveis de PVC, fechamento duplo em velcro que ajudem a firmar o movimento e suspensório com regulagem de comprimento para prevenção de lesões na região lombar, Tamanhos a escolher. Cor preta.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR120987	**UND**	**150**	**R$ 51,9100**	**7.786,50**

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R$1.364,40 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**COLETE REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA VERDE.** **Colete em "X" confeccionado em fita de poliéster com 50 mm de largura, na cor verde fluorescente, com faixa refletiva em toda sua extensão, de poliéster, com 20 mm de espessura. Fechamento lateral através de velcro com 50 x 100 mm.**	BR 220545	**UND**	**60**	**R$ 22,7400**	**1.364,40**

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R$1.168,05 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

11

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

					Unit. (R$)	Total. (R$)
1	**CONJUNTO DE APLICAÇÃO DEFENSIVA.** **Vestimenta de corpo inteiro de segurança, confeccionada em sarja (57% algodão e 43% poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composta de camisa gola padre, patê com fechamento frontal em velcro, mangas longas, barra com cordão para ajuste, calça tipo pijama com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável a partir do joelho frente e costa e boné tipo árabe com saia do próprio tecido, com aba de polipropileno.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.**	BR260449	**UND**	**15**	**R$ 77,8700**	**1.168,05**

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R$6.644,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**KIT ROÇADOR.** **Com perneira em couro sintético, boné com protetor de nuca e protetor facial em tela de nylon, protetor auricular tipo concha atenuação mínima de 14 dB), par de luvas de vaqueta e nylon, avental de bagum.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR116734	**KIT**	**50**	**R$ 132,8900**	**6.644,50**

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R$960,90 (novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MACACÃO DE SEGURANÇA.** **Com capuz contra riscos de origem química, confeccionado em tecido não tecido laminado com filme de polietileno, elásticos na cintura, tornozelos, punhos e capuz, ziper frontal com pala de proteção.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.**	BR451619	**UND**	**30**	**R$ 32,0300**	**960,90**

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R$8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

12

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

1	**MACACÃO IMPERMEÁVEL.** **Com proteção contra exposição de partículas e aerossol líquidos. Tamanhos variados: M -G -XG -EXG.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR397779	**UND**	**500**	**R$ 16,8700**	**8.435,00**

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R$1.225,50 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MANGOTE DE SEGURANÇA.** **Confeccionado em lona, com fixação em elástico.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 37974	**PAR**	**50**	**R$ 24,5100**	**1.225,50**

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R$1.420,74 (um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PROTETOR DE GÔNADAS.** **Confeccionado de borracha plumbífera com equivalência em PB de 0,5mm, com capa em corino e acabamento em deblum, ou em nylon impermeável.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR475733	**UND**	**3**	**R$ 473,5800**	**1.420,74**

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R$926,22 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PROTETOR DE TIREOIDE.** **Confeccionado de borracha plumbífera com equivalência em PB de 0,5mm, com capa em corino e acabamento em deblum.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR475729	**UND**	**3**	**R$ 308,7400**	**926,22**

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R$29.414,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).

13

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SUPORTE LOMBAR.** **Para encosto em espuma viscoelástica, com capa removível lavável em tecido poliéster que permite a passagem de ar. Com elástico para ajuste em assentos. Medidas: 6/12 x 33 x 36 cm. Possui design que garante ponto de apoio da coluna lombar. Almofada lombar.** **APRESENTAR AMOSTRA.**	BR469725	**UND**	**200**	**R$ 147,0700**	**29.414,00**

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R$14.674,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS.** **Plataforma em aço tubular com regulagem de altura e revestida em tapete de PVC antiderrapante. Tamanho aproximado: 0,45m X 0,30m X 0,250m.**	BR326126	**UND**	**200**	**R$ 73,3700**	**14.674,00**

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R$1.738,85 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BOTA FLORESTAL DE SEGURANÇA.** **Confeccionado em couro vaqueta hidrofugada (resistente à água), fechamento em ziper nas laterais, palmilha de montagem em poliéster resinado, solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, biqueira de PVC. Cano longo de no mínimo 40 cm. Numeração 33 a 46.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 450900	**PAR**	**5**	**R$ 347,7700**	**1.738,85**

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R$60.170,00 (sessenta mil, cento e setenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA.**	BR 439742	**PAR**	**1.000**	**R$ 60,1700**	**60.170,00**

14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

	Com palma antiderrapante, cano alongado (punho reto 40 cm), espessura mínima de 0,45 mm. Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R$3.882,50 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOTA. Confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) com borracha nitrílica, injetada em uma só peça, cano longo de no mínimo 27 cm de altura, forrada em 100% malha de poliester, possuir proteção antimicrobiana, com solado injetado com soleta de borracha prensada na sola de PVC, antiderrapante. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Numeração 33 a 46. Cor branca. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR464769	PAR	50	R$ 77,6500	3.882,50

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R$61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOTINAS DE SEGURANÇA. Biqueira em polipropileno confeccionada em vaqueta nobuck hidrofugada e hidrorepelente. Lingueta fole em vaqueta acolchoada. Fechamento em atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiras resinadas. Colarinho em vaqueta soft com três gomos acolchoados. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Emendas de topo. Costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado e totalmente recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica é antibacteriana, termoconformada e removível. Solado injetado em TPU - termoplastico de poliuretano na cor cristal, bidensidade PU/TPU. Solado possui garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR150242	PAR	500	R$ 123,6800	61.840,00

LOTE 48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Valor Máximo do Lote: R$7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL. Respirador particulado com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95/PFF2); cinta elástica deslizante de fácil encaixe e tira metálica para ajuste do septo nasal. Cor Azul. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	BR 455228	UND	2.000	R$ 3,9700	7.940,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R$64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CALÇADO DE SEGURANÇA. Tipo sapato unissex, sem cadarço, em couro de "vaqueta" hidrofugada, com biqueira de plástico. Fechamento com sistema calce rápido, com elásticos laterais de trama dupla, recoberto em couro. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Cano acolchoado com espuma de engenharia. Costuras simples e duplas, feitas com linha de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada em sistema strobel. Palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado injetado em TPU - termoplastico de poliuretano, bidensidade PU/TPU. Solado com garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Cor preta. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR343236	PAR	500	R$ 129,7000	64.850,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R$8.742,00 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CALÇADO DE SEGURANÇA. Uso profissional na área da saúde, tipo BABUCHE fechado, impermeável, com palmilha, solado com salto ortopédico,	BR 483340	PAR	100	R$ 87,4200	8.742,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

	resistente e antiderrapante (borracha EVA). Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R$39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA NITRÍLICA. Descartável, sem pó, não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de látex, ambidestra, para procedimentos não-cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. Tamanhos PP;P;M;G;EG APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	BR450346	CX	1.000	R$ 39,2700	39.270,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R$33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CALÇADO OCUPACIONAL. Tipo tênis, confeccionado em vaqueta relax na cor preta, com detalhes em tecido balístico especial e biqueira plástica. Lingueta acolchoada e fechamento em atacador (cadarço) na cor preta em poliéster, redondo, com ponteiras resinadas. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Acolchoado do cano em espuma de engenharia resistente a impacto. Costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto com camurça. Palmilha higiênica antiestática, antibacteriana e removível. Solado injetado em TPU - termoplastico de poliuretano, bidensidade PU/TPU. Solado com garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR 459857	PAR	300	R$ 113,1900	33.957,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R$1.571,50 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

1	PERNEIRA. Confeccionada em material sintético bidim com no mínimo 4mm de espessura, sustentação através de três talas de PVC na parte frontal, com regulagem e fechamento em velcro. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR447115	PAR	50	R$ 31,4300	1.571,50

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PERNEIRA. Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com ajuste em velcro. Protetor de metatarso em raspa. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR221214	PAR	50	R$ 47,8000	2.390,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R$2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PERNEIRA. Confeccionadas em raspa de couro, com tiras e fivela para fixação. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	BR221214	PAR	50	R$ 46,5000	2.325,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R$6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. Revestimento interno em verniz silver; antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Tamanhos P / M / G / GG /XG APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	BR316815	PAR	1.000	R$ 6,6600	6.660,00

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R$987,85 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE COBERTURA.** **Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na palma, dedos, dorso e punho, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua no pulso. Com tira para regulagem no dorso. Punho de 15 cm. Tamanhos P / M / G / GG /XG** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR385924	**PAR**	**23**	**R$ 42,9500**	**987,85**

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R$1.658,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE LÁTEX NATURAL LONGA.** **Forradas com flocos de algodão, com palma antiderrapante, punho com virola que prenda no braço. Comprimento mínimo de 32, 37, 39, 42 cm de comprimento. Tamanhos P/ M/G/GG.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** **APRESENTAR AMOSTRA**	BR 477578	**PAR**	**214**	**R$ 7,7500**	**1.658,50**

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R$26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL.** **Composta por quatro camadas de material TNT (Tecido-Não- Tecido), sem manutenção, com filtro PFF2 para vapores orgânicos (VO), carregado com carvão ativo, cinta elástica deslizante de fácil encaixe e tira metálica para ajuste do septo nasal.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** **APRESENTAR AMOSTRA**	BR 346190	**UND**	**4.000**	**R$ 6,5100**	**26.040,00**

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R$29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE LÁTEX.** **Confeccionada em borracha natural, longa, ranhurada, 40 cm, proteção do antebraço, acabamento interno liso, antiderrapante na face palmar e dedos. Tamanhos P/ M/G/GG.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** **APRESENTAR AMOSTRA**	BR 366700	**PAR**	**2.000**	**R$ 14,8800**	**29.760,00**

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R$594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR.** **Confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. Indicada para trabalhos com altas agressões, protegendo o usuário contra agentes mecânicos e térmicos. Tamanhos variados; punho longo, variando de 15 cm a 33 cm.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 468663	**PAR**	**10**	**R$ 59,4500**	**594,50**

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R$7.741,14 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE VAQUETA.** **Confeccionada de couro curtido ao cromo, tipo petroleiro, com elástico embutido no dorso. Tamanhos P/ M/G/GG.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR385924	**PAR**	**317**	**R$ 24,4200**	**7.741,14**

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R$10.512,60 (dez mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

1	**LUVA TÉRMICA.** **Confeccionada em brim beneficiado com revestimento de neoprene, tipo mão de gato, resistente a no mínimo 300º C, comprimento de 36 cm. Tamanhos P/ M/G/GG** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR286256	**PAR**	**70**	**R$ 150,1800**	**10.512,60**

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R$1.627,00 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA.** **Confeccionada de raspa de 1ª, com 7 cm de punho, com reforço interno. Tamanhos P/ M/G/GG.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR280896	**PAR**	**100**	**R$ 16,2700**	**1.627,00**

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R$3.059,20 (três mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA.** **Confeccionada látex para trabalhos em baixa tensão, classe 00, até 600 Volts. Tamanhos P/ M/G/GG.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR304366	**PAR**	**10**	**R$ 305,9200**	**3.059,20**

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R$2.402,79 (dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVAS PLUMBLÍFERAS.** **Confeccionadas em borracha pumblífera e flexível, com equivalência em Pb de 0,5mm.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.**	BR475731	**PAR**	**3**	**R$ 800,9300**	**2.402,79**

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R$509,10 (quinhentos e nove reais e dez centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVAS PARA CÂMARA FRIA.** **Tricotada em térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso. Tamanho P, M, G.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR442184	**PAR**	**10**	**R$ 50,9100**	**509,10**

LOTES de Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI/ **Sociedades Cooperativas**, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R$20.078,75 (vinte mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CALÇADO DE SEGURANÇA.** **Uso profissional tipo botina, modelo blatt, com gáspea inteira, fechamento em elástico, confeccionada em vaqueta relax na cor preta com biqueira de Composite (200 Joules), sem componentes metálicos. Calçado testado em 14.000 volts e aprovado para uso por eletricista. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha antibacteriana e removível antiperfurante em aramida. Solado bidensidade em PU/TPU, antiderrapante, com garras de aderência, sistema de absorção de impacto e barra antitorção. Cor preta. Numeração 33 a 46.** **APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**	BR 440364	**PAR**	**125**	**R$ 160,6300**	**20.078,75**

LOTES de Cota Principal – AMPLA CONCORRÊNCIA, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto.

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R$60.236,25 (sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Descrição	CÓDIGO BR	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CALÇADO DE SEGURANÇA.** **Uso profissional tipo botina, modelo blatt, com gáspea inteira, fechamento em elástico, confeccionada em vaqueta relax na cor preta com**	BR 440364	**PAR**	**375**	**R$ 160,6300**	**60.236,25**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

	biqueira de Composite (200 Joules), sem componentes metálicos. Calçado testado em 14.000 volts e aprovado para uso por eletricista. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha antibacteriana e removível antiperfurante em aramida. Solado bidensidade em PU/TPU, antiderrapante, com garras de aderência, sistema de absorção de impacto e barra antitorção. Cor preta. Numeração 33 a 46.					
	APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					

Altera-se: O VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 711.010,73(setecentos e onze mil e dez reais e setenta e três centavos).

CADASTRO DE PROPOSTA: das 08h00 do dia 21/06/2023 às 08h00 do dia 22/06/2023

ABERTURA: 22/06/2023 HORÁRIO: 09h00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 08:00h às 17:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1015 ou no site www.bllcompras.com

Ponta Grossa, 05 de junho de 2023.

Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente Municipal de Saúde

PONTA GROSSA PREFEITURA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 09/2023	INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ODONTOSUL LTDA	LOTE 91, 100	

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados acima estão de acordo com o exigido neste edital.

A CTPL-FMS Informa que o lote/itens abaixos listados foram tecnicamente desclassificados:	
EMPRESA	
MX4 COMÉRCIO E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS: ITEM: 19: Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com rotação de aproximadamente 400.000 rpm, montada sobre anéis de borracha sintética, controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica, spray triplo. Sistema friction grip e push botton. Com borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução.	Marca DENTSCLER: esta caneta de alta rotação já foi utilizada pela FM desempenho inferior ao necessário, com necessidade de reparo em pouco dificuldade de aquisição de peças para substituição.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, **Coordenação APS – Odontologia**, em 05/06/2023, às 14:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 05/06/2023, às 14:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3364375** e o código CRC **702B7BC7**.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO SÉTIMO ADITIVO JUNTO AO CONTRATO Nº 016/2021– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.3020051.2277/ 33.90.40.08.00.

LEIA- SE:

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.1220235.2272/ 33.90.40.08.00.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DÉCIMO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 018/2020 - Pregão nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 29/04/2023 a 26/10/2023, convalidando a data de 29/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do reajuste de 4,6507%, para o período da prorrogação, o valor mensal passa a ser R$ 95.366,75 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 572.200,50 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.3020061.2361/ 33.90.34.00.00; 24.001.10.1220235.2272/ 33.90.34.00.00

CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 3.965.864,90 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

AVISO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA-ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na forma eletrônica 22/2023 Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS para a Fundação Municipal de Saúde, aos possíveis interessados em participar de referido Pregão, esclarece que:

Em relação ao item 30: Não há impedimento técnico para o aceite de Claritromicina 500mg de ação prolongada nesta disputa, visto que o medicamento também atende os critérios descritos no termo de referência.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde –Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito Avenida Visconde de Taunay, 950-Ronda Ponta Grossa-PR, no horário das 09h00 ás 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1015 Ramal 1240.

Ponta Grossa 06 de Junho de 2023
Pregoeira Talita Araujo

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA EDITORA BEM PARANÁ LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao Contrato n°. 017/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE PUBLICAÇÃO - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL, (PUBLICIDADE LEGAL), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº029/2021. Em conformidade com o SE052288/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO-Fica alterada a fiscalização do presente Contrato para o Servidor: Carlos Fabrício Yamashiro, matrícula 24942.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 39/2023	
DATA CONCESSÃO	31/05/2023
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961
DESTINO	CURITIBA/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN COM DIREITO À ALEP/PR
DATA/HORÁRIO INÍCIO	31/05/2023 ÀS 08:30 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	31/05/2023 ÁS 14:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO BBF3629

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 40/2023	
DATA CONCESSÃO	01/06/2023
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR 50.961
DESTINO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DOS GABINETES DOS VEREADORES DIVONSIR ANTUNES E LEONILTON CARNEIRO COM DESTINO À SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
DATA/HORÁRIO INÍCIO	30/05/2023 ÀS 17:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	30/05/2023 ÁS 22:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE AZO3C97

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 41/2023	
DATA CONCESSÃO	02/06/2023
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961
DESTINO	IPIRANGA/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DIVONSIR ANTUNES COM DESTINO À IPIRANGA/PR
DATA/HORÁRIO INÍCIO	01/06/2023 ÀS 07:00 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	01/06/2023 ÁS 19:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO CRUZE AZO3C97

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 42/2023	
DATA CONCESSÃO	01/06/2023
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	3.***.524-8 PR – 50.961
DESTINO	CURITIBA/PR
	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DANIEL MILLA COM DESTINO A CURITIBA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	01/06/2023 ÀS 08:30 HRS
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	01/06/2023 ÁS 14:00 HRS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO SANDERO – BCF 6503

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15
Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de “MATERIAL DE LIMPEZA”, para a Câmara Municipal de Ponta Grossa
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

Ponta Grossa, em 02 de junho de 2023
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa